

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Érica Luana Ferrás Macedo	Colocado	ISCAC	
Mariana Sofia Seco Machado	Colocado	ESTESC	
Lukawu Miriam Suzana Carla Eduardo	Colocado	ESAC	
Pedro Miguel Ferreira Duarte	Colocado	ESAC	
Valéria Ribeiro Serra	Colocado	ESAC	
Rita Margarida Costa Mendes Dias	Colocado	ESTESC	
Bruno Gabriel Sambu Gomes Martins	Suplente	ISCAC	
Jessica Catarina Sebastião Orvalho	Suplente	ISCAC	
Élio José Reis Pereira	Suplente	ESTESC	
Pedro Filipe Neves Aguiar	Suplente	ISCAC	
Guilherme Henriques Loureiro - pendente 2º fase	Suplente	ISCAC	
Simão Rodrigues Furtado	Suplente	ESAC	
Ana Beatriz Penha Pereira- pendente 2º fase	Suplente	ISCAC	
Rita Alexandra Rodrigues da Cunha	Suplente	ISCAC	
Sali dos Santos Rodrigues	Suplente	ESAC	
Rodrigo de Oliveira Azevedo	Suplente	ESAC	
Ana Daniela Santos Cruz	Suplente	ESTESC	
Beatriz Francisca Barreiros Ferreira	Suplente	ESAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
João Carlos Oliveira Ramos da Silva Maurício	Suplente	ESTESC	
Fernanda Beatriz Carvalho Fonseca	Suplente	ISCAC	
Ana Sara Gonçalves Pereira	Suplente	ISCAC	
Mariana Oliveira Simões	Suplente	ISCAC	
Mariana Gageiro da Silva	Suplente	ISCAC	
Beatriz Afonso Rodrigues	Suplente	ISCAC	
Rita de Carvalho Pimentel Pitrez	Suplente	ESAC	
Ana Luisa Maravilha Cardoso	Suplente	ESTESC	
Ana Rita Simões Santos	Suplente	ESAC	
Duarte Nunes da Silva	Suplente	ISCAC	
Carolina de Almeida Vilares Pereira	Suplente	ESTESC	
Maria de La Salete Ferreira Almeida	Suplente	ISCAC	
Gonçalo Luis Carvalho Lopes	Suplente	ESAC	
Juliana Rosária Dinis Seixas da Costa	Suplente	ESAC	
Ana Jacinta Jesus Gomes	Suplente	ESAC	
Brenda Lopes Franco	Suplente	ISCAC	
Joana Neves Resende	Suplente	ISCAC	
Lia Gomes Tavares	Suplente	ESAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Igor Leandro Cá	Suplente	ISCAC	
Larisse das Dores Guimarães Davane	Suplente	ISCAC	
Amaricia da Rosa Miambo	Suplente	ESTESC	
António Victor Augusto Canze Junior	Suplente	ISCAC	
Marina Guimarães Rodrigues	Suplente	ESTGOH	
Maria Vilma Ribeiro Saraiva	Suplente	ESTESC	
Jessica Tarcylla Bevilaqua de Aguiar	Suplente	ESTESC	
Crísia de Fátima Lima Costa	Internacional	ISCAC	
Mariana Ferreira Gomes	Pendente	ISCAC	
Mariana Capucho de Paiva e Sousa	Pendente	ESTESC	
Etiene Brandy Mendes	Pendente	ESTESC	
Eduardo Rodrigues Ferreira	Indeferido	ESAC	
Catarina Rodrigues dos Santos	Desistiu	ESTESC	
Felicidade de Vasconcelos Xavier	Desistiu	ESTGOH	

Coimbra, 21 de outubro de 2020

O Administrador,

(João Lobato)